

dotação de pessoal e, conseqüentemente, da necessidade de distribuição da força de trabalho e de orçamento nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus;

Considerando, ainda, a necessidade de dotação de estagiários para auxiliar nos serviços essenciais, garantindo o funcionamento e o perfeito andamento das demandas nas unidades judiciárias e administrativas, dentre outros,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a vigésima quarta convocação dos acadêmicos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de Estagiários de Nível de Pós-Graduação, para entrega de documentos*, observando a ordem classificatória dos aprovados e a formação de cadastro de reservas no âmbito das Comarcas da Capital e Interior, constante no EDITAL N.º 01/2023, publicado na data de 25 de agosto de 2023, e EDITAL N.º 04/2023, publicado na data de 10 de outubro de 2023.

Vale destacar que a entrega de documentos para realização de cadastro no Tribunal é de grande importância para garantir a comunicação assertiva e agilizar o contato com os candidatos, à medida que surgirem vagas para lotação dos estagiários nas unidades.

Sendo assim, os candidatos abaixo relacionados deverão enviar para o e-mail: gedep@tjac.jus.br, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a documentação constante do anexo único deste Edital, sob pena de perda da vaga da função a ser exercida no processo seletivo.

ESTAGIÁRIO NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO COMARCA DE CRUZEIRO DO SUL

DIREITO

ORDEM	CANDIDATOS	CLASSIFICAÇÃO
1	JOSÉ ELIOMAR DE SOUZA JÚNIOR	14º
2	ISABEL VANESSA SOARES ARAÚJO	15º
3	RONILTON BRUNO NOBRE HONORATO	16º
4	THIAGO MELO GUIMARÃES	17º

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- CPF e RG;
- Declaração ou Atestado de Frequência da Instituição de Ensino Superior (atualizada);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, disponibilizada no site www.tjac.jus.br;
- Comprovante de residência contendo o CEP;
- 1 (uma) foto 3X4;
- PIS/PASEP/NIT;
- Aos portadores de necessidades especiais será necessária a apresentação do atestado médico;
- Declaração Pessoal de que não possui outro VÍNCULO DE ESTÁGIO e que dispõe de horário compatível com o expediente forense;
- Título de eleitor e comprovante de regularidade com a Justiça Eleitoral;
- Conta Salário no Banco do Brasil (Ofício expedido pela GEDEP após a apresentação da documentação do estagiário)
- Diploma de Graduação /ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação.

* A documentação solicitada deverá ser original

Desembargadora **Regina Ferrari**
Presidente

Rio Branco - AC, 18 de junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora REGINA Célia FERRARI Longuini, Presidente do Tribunal, em 19/06/2024, às 08:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Processo Administrativo n. 0009787-83.2022.8.01.0000

TERMO DE APOSTILAMENTO

3º TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 77/2022, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA LSP SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GARÇONS.

Processo nº 0001231-92.2022.8.01.0000

OBJETO: O presente termo de apostila tem por objeto promover a repactuação do Contrato nº 77/2022, por força da Convenção Coletiva de Trabalho MTE 2024/2024, conforme solicitação do contratado (id. 1765426) e cálculos apresentados pela Gerência de Informações e Custos - GEINF, id 1804673.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

1.1. Em decorrência da repactuação promovida, o valor atualizado por posto de serviço até a data final do contrato (05/06/2025) é o seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
01	Prestação de serviços de garçon, mediante alocação de postos de trabalho, com carga horária de 44 horas semanais	Posto	03	3.360,68	9.794,55	120.984,48
VALOR TOTAL						R\$ 120.984,48

1.2. O valor do contrato passará de R\$ 117.534,60 (cento e dezessete mil quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos), para R\$ 120.984,48 (cento e vinte mil novecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

1.3. O valor acrescido ao contrato é de R\$ 3.449,88 (três mil quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RESSARCIMENTO

2.1. Em decorrência da atualização dos valores será ressarcido à LSP SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA o valor de R\$ 1.416,55 (um mil quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos), diferença proveniente dos valores corrigidos X valores devidos, no período de 01 de janeiro de 2024 a 03 de junho de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Termo de Apostilamento, correrão a conta da seguinte dotação:

Programa de Trabalho: 203.617.02.061.2293.2214.0000 – Manutenção das Atividades do Fundo Especial do Poder Judiciário-FUNEJ, Fontes de Recurso: 1760.0700/2760.0700, e/ou 203.006.02.122.2293.2267.0000 – Gestão Administrativa do Tribunal de Justiça/AC, Fontes de Recurso: 1500.0100/2500.0100, Elemento de Despesa: 3.3.90.37.00 – Locação de Mão de Obra.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Data e assinatura eletrônicas.

Rio Branco-AC, 19 de junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por Desembargadora **REGINA Célia FERRARI Longuini**, Presidente do Tribunal, em 19/06/2024, às 08:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Processo Administrativo n. 0001231-92.2022.8.01.0000

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA, REGIMENTO, ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E LEGISLATIVOS

Processo Administrativo nº 0100612-83.2016.8.01.0000

Órgão : Comissão de Organização Judiciária e Regimento Interno

Relator : Des. Samoel Evangelista

Requerente : Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Administrativo. Comissão de Organização Judiciária e Regimento Interno. Proposta de Anteprojeto de Lei Complementar. Gratificação de Conciliação.

- Aprova-se a Proposta de Anteprojeto de Lei Complementar, modificando-se o dispositivo do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Acre, para conferir nova redação ao artigo que institui a Gratificação de Conciliação - CG -, destinada aos Servidores ocupantes dos Cargos de Analista Judiciário e Técnico Judiciário, que atuarem como Conciliador.

- Proposta de Anteprojeto de Lei Complementar aprovada.

Vistos, relatados e discutidos estes autos do Processo Administrativo nº 0100612-83.2016.8.01.0000, acordam, à unanimidade, os Membros que compõem a Comissão de Organização Judiciária e Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, em aprovar a Proposta de Anteprojeto de Lei, nos termos do Voto do Relator, que faz parte deste Acórdão.

Rio Branco, 19 de junho de 2024

Des. **Luís Camolez**
Presidente

Des. **Samoel Evangelista**
Relator

Decisão

Como consta da Certidão de julgamento, a Decisão foi a seguinte: